



TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ E A EMPRESA E-CONTABIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA, TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, com sede nesta cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, nº.01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá – Pará, neste ato representado por seu Prefeito Municipal de Cametá, Sr. Victor Corrêa Cassiano, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 6200730 SSP/PA, CPF n.º 002.498.652-62, residente e domiciliado nesta cidade de Cametá e de outro lado, como CONTRATADA a empresa **E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55, estabelecida na Travessa Padre Antônio Franco, nº 1268, Bairro Matinha, CEP: 68400-000, Cametá/PA, neste ato representada por seu sócio - administrador o Sr. Evanildo Andrade Ferreira, brasileiro, inscrita no CPF/MF sob o nº 185.001.612-72 e Carteira de identidade Profissional nº. PA-007553-O2 CRC/PA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, fundamentado na Lei Federal Nº 8.666, de 21.06.1993, e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. É objeto do Contrato em questão o 3º Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato Administrativo nº 06/2021 – para **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE CONTABILIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cametá, Secretarias e Autarquias, de acordo com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** n.º 001/2021-PMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** pelo período de 12 (doze) meses, tendo em vista a prorrogação dos serviços contábeis.

2.2. Os valores a serem pagos pelos serviços que constituem objeto do contrato continuam a ser aqueles pactuados 1º termo aditivo, constante na tabela no referido Termo Aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta contratação correram por conta da programação orçamentaria prevista para o município para o exercício financeiro de 2024:

Classificação Institucional: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Classificação Funcional: 04 122 0052 2011 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recursos: 15000000- RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

Classificação Institucional: 11 DEPARTAMENTO MUN. DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DMUTT

Classificação Funcional: 26 122 0052 2259 0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

Fonte de Recursos: 15000000- RECURSOS ORDINÁRIO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato que não foram alteradas pelo presente termo aditivo.

Assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito.

Cametá, 01 de fevereiro de 2024.

Victor Corrêa Cassiano
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ
Contratante

E-CONTÁBIL ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA
CNPJ sob o nº 17.547.442/0001-55
Evanildo Andrade Ferreira
CPF sob o nº 185.001.612-72
Contratada